



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRASLADO DE PACIENTE EM ESTADO CRITICO/GRAVE ENTRE UNIDADES DE SAÚDE**, os interessados em participar deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **DO DIA 16 ATÉ 20 DE MAIO DE 2024**, no horário das 8 h às 14 h, no Setor de compras e Licitações da Prefeitura de Barra do Quaraí, situada na Rua Quaraí, nº 154, Bairro Centro. Informações pelo fone (55) 34191001, ou pelo E-mail: licitação@barradoquarai.rs.gov.br.

1- DESCRIÇÃO:

| Item | Quant. | Unid. | Discriminação |
|-------------|---------------|--------------|--|
| 01 | 06 | UN | Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviço de Traslado (remoção) em Unidade Móvel Equipada com equipe formada por 01 (um) Médico, 01 (um) enfermeiro Socorrista e 01 (um) motorista, para traslado de pacientes em estado critico/grave entre Unidades de Saúde, Hospital de Bella Union (Uruguai) (estabilização inicial) e referencia Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – RS, com 160 km cada ida e volta entre hospitais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Quaraí – RS conforme Termo de Referencia em anexo. A contratação será até 31/12/2024. |

2- Da Proposta:

a) A proposta deverá ser preenchida pelo proponente, e deverá conter o preço unitário e total do serviço ofertado, conforme modelo em anexo.

3-Habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;

4 – A realização do serviço será conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

5 – O local da prestação do serviço, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO:

- a) A contratada deverá prestar o serviço de traslado de pacientes em estado critico/grave em emergência que necessitam ser transferido do Hospital de Bella Union (Uruguai) (estabilização inicial) e referencia Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – RS, atuando com profissionais treinados e qualificados durante todo trajeto;

6 – Após a realização do serviço, a Prefeitura tem o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento, após a apresentação da nota fiscal no setor de tesouraria;

7 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

- a) Menor preço;

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração